



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2017-SES/DF - SES/DF

SEGUNDO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 104/2017-
SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM
O DISTRITO FEDERAL, POR
INTERMÉDIO DA SECRETARIA
DE ESTADO DE SAÚDE E A
EMPRESA **IPANEMA
SEGURANÇA LTDA** CUJO
OBJETO É A PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS
DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA
ARMADA E DESARMADA,
DIURNA E NOTURNA, FIXA E
MOTORIZADA, PARA
ATENDER A SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE DO
DISTRITO FEDERAL.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, CEP 70.770-200, representada neste ato por OSNEI OKUMOTO, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 01 de janeiro de 2019, publicado no DODF Edição Extra nº 01, de 01 de janeiro de 2019, pg. 07 e a empresa **IPANEMA SEGURANÇA LTDA** inscrita no CNPJ nº **03.601.036/0001-19** denominada CONTRATADA, com sede no SIA/SUL TRECHO 01 LOTES 1270 e 1280 - BRASÍLIA-DF, CEP 71200-010, Telefone: : (61) 3035-1500, E-mail: comercial@empresaipanema.com.br, neste ato representado por SILVIO CARVALHO DE ARAÚJO, portador do RG nº 096.936 SSP/DF e inscrito no CPF nº 024.014.441-49, detêm entre si justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, conforme processo SEI nº 00060-00460718/2018-75, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 090/2017-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de **26 de dezembro de 2019 a 25 de dezembro de 2020**, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

2.2 A Repactuação referente ao ano de 2018 e 2019 foi solicitada tempestivamente pela empresa e está sendo analisada.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10122600285173722
III	Elemento de Despesa:	339037
IV	Fonte de Recursos:	100000000
V	Valor Inicial:	R\$21.803,39
VI	Nota de Empenho:	2019NE10733
VII	Data de Emissão:	23/12/2019
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

5. **CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Para assinatura do presente instrumento, a CONTRATADA prestará garantia contratual no valor de **R\$ 78.492,19 (setenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais e dezenove centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, conforme § 1º do Art. 56, da Lei 8.666/93.

6. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

7.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

7.2. Havendo irregularidade neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à corrupção, no telefone 0800-644 90 60, nos termos do Decreto nº 34.031 de 12 de dezembro de 2012.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO CARVALHO DE ARAUJO**, RG n.º 096936 - SSP-DF, **Usuário Externo**, em 24/12/2019, às 14:56, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO** - Matr.1689102-3, **Secretário(a) de Estado de Saúde do Distrito Federal**, em 24/12/2019, às 17:25, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **HELBERTH GONCALVES MACAU** - Matr.1688795-6, **Testemunha**, em 26/12/2019, às 09:01, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA CALVET GUIMARAES** - Matr.1693864-X, **Testemunha**, em 26/12/2019, às 14:04, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **33316362** código CRC= **14AC3CBD**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Setor de Áreas Isoladas Norte (SAIN) - Parque Rural, lote s/n - Bloco B - Bairro Asa Norte - CEP 70770-200 - DF